



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 14/2016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre: “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017”.

Manoel Possidonio Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art.165º, parágrafo 5º. Da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.
- II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 16.370.000,00 (Dezesseis Milhões, Trezentos e Setenta Mil Reais) conforme demonstrado abaixo:

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 11.635.000,00 (Onze Milhões, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.735.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais);

Câmara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0163-2016
30/09/2016 13:12:52

Fernanda Oliveira Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
1100-Receita Tributária	1.145.836,00
1300-Receita Patrimonial	206.140,00
1600-Receita de Serviços	25.300,00
1700-Transferências Correntes	16.574.250,00
1900-Outras Receitas Correntes	440.450,00
Total Receitas Correntes	18.391.976,00
Receitas de Capital	
2200- Alienação de Bens	22.000,00
2400-Transferências de Capital	627.000,00
Total Receitas de Capital	649.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA	19.040.976,00
9700-Deduções Para o FUNDEB	-2.670.976,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	16.370.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	953.000,00
02-Executivo	10.682.000,00
Total Orçamento Fiscal	11.635.000,00
Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	4.735.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	4.735.000,00
TOTAL GERAL	16.370.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DESPESAS POR FUNÇÕES		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1	Legislativa	953.000,00		953.000,00
4	Administracao	2.501.000,00		2.501.000,00
8	Assistencia Social		1.039.000,00	1.039.000,00
10	Saude		3.696.000,00	3.696.000,00
12	Educacao	5.417.000,00		5.417.000,00
13	Cultura	11.000,00		11.000,00
15	Urbanismo	1.640.000,00		1.640.000,00
16	Habitacao	10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	577.000,00		577.000,00
27	Desporto e Lazer	74.000,00		74.000,00
28	Encargos Especiais	351.000,00		351.000,00
99	Reserva de Contingencia	101.000,00		101.000,00
TOTAL GERAL				16.370.000,00

DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
31	Acao Legislativa	953.000,00		953.000,00
122	Administracao Geral	2.501.000,00		2.501.000,00
241	Assistencia ao Idoso		58.000,00	58.000,00
242	Assistencia ao Portador de Deficiencia		12.000,00	12.000,00
243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		123.000,00	123.000,00
244	Assistencia Comunitaria		846.000,00	846.000,00
301	Atencao Basica		3.098.000,00	3.098.000,00
302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		45.000,00	45.000,00
303	Suporte Profilatico e Terapeutico		321.000,00	321.000,00
304	Vigilancia Sanitaria		232.000,00	232.000,00
306	Alimento e Nutricao	377.000,00		377.000,00
361	Ensino Fundamental	2.417.000,00		2.417.000,00
363	Ensino Profissional	9.000,00		9.000,00
365	Educacao Infantil	2.605.000,00		2.605.000,00
366	Educacao de Jovens e Adultos	8.000,00		8.000,00
367	Educacao Especial	1.000,00		1.000,00
392	Difusao Cultural	11.000,00		11.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.106.000,00		1.106.000,00
452	Servicos Urbanos	534.000,00		534.000,00
482	Habitacao Urbana	10.000,00		10.000,00
606	Extensao Rural	577.000,00		577.000,00
812	Desporto Comunitario	74.000,00		74.000,00
846	Outros Encargos Especiais	351.000,00		351.000,00
999	Reserva de Contingencia	101.000,00		101.000,00
TOTAL GERAL				16.370.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1.90.03.00 - Pensões	141.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.272.160,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.183.500,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	415.000,00
3.2.90.21.00 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	566.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	70.500,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio P.	125.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.298.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	1.586.500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	161.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	167.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	271.040,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada	92.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	101.000,00
Total do Orçamento Fiscal	11.635.00,00

a) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.180.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	504.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	180.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	130.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	46.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	591.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	73.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	829.000,00
Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	26.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	128.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	4.735.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionadas no art.

1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

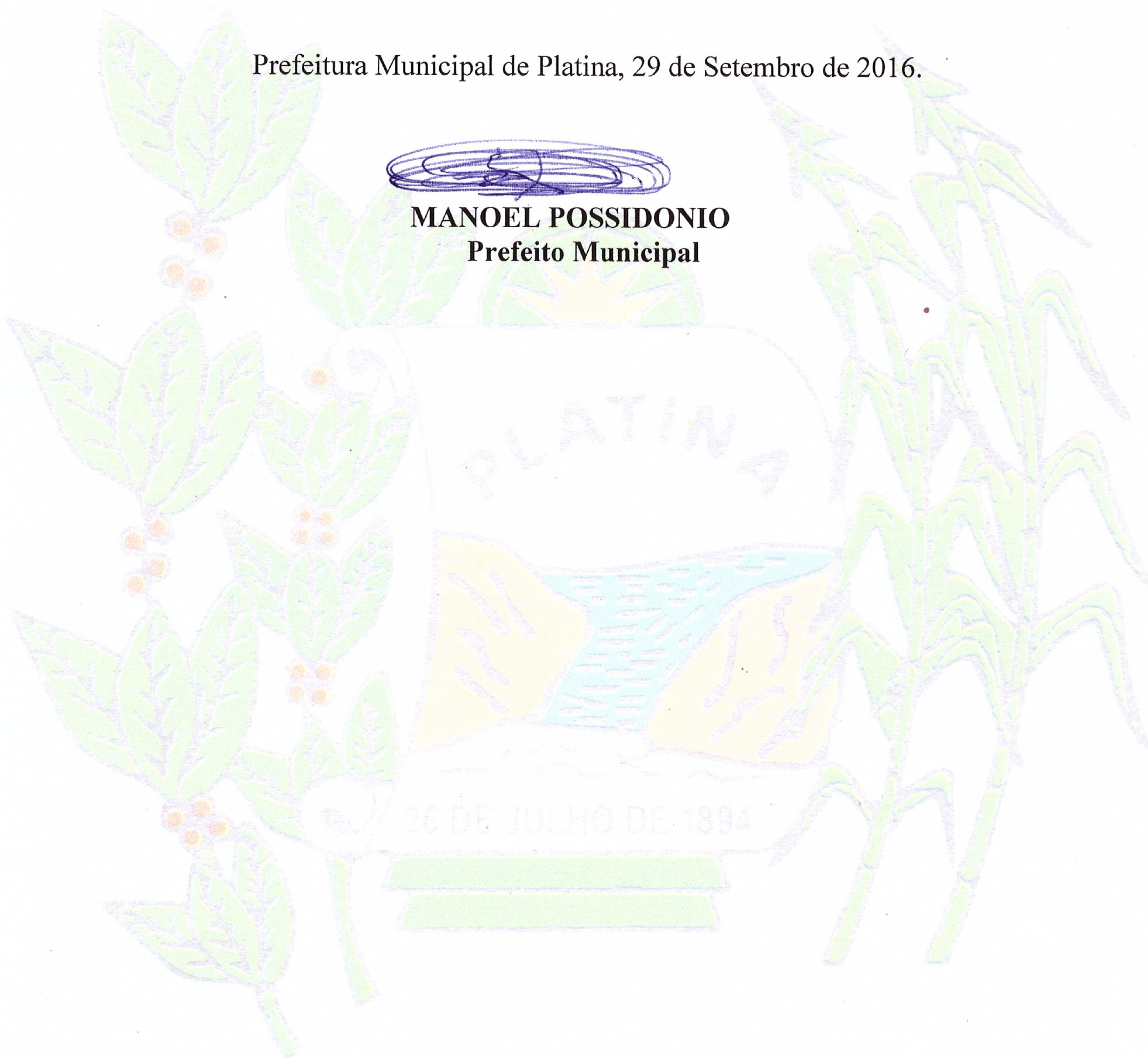
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de Setembro de 2016.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

O Projeto de Lei nº14/2016 que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e Lei 4.320/64.

Compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta bem como o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Diante do exposto e contando com a devida aprovação deste Projeto de Lei da proposta orçamentária para o exercício de 2017, haja vista que o mesmo **deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2016**, renovamos protestos de estima e consideração.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO DE 2017

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2017 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2016.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de setembro de 2016.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal